



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

11 MAIO 2026

SECRETÁRIO(A)

## INDICAÇÃO Nº 315/2026

**INDICAMOS QUE SEJA IMPLANTADO NAS COMUNIDADES DO BARREIRO, PONTAL DO VERDE, SÃO LUIZ GONZAGA, TROPICAL, NAVEGANTES, MOROCÓ E LINHA CELESTE, ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ÔNIBUS ITINERANTE DA SAÚDE.**

**GRINGO DO BARREIRO – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e para a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de implantação nas Comunidades do Barreiro, Pontal do Verde, São Luiz Gonzaga, Tropical, Navegantes, Morocó e Linha Celeste, atendimento médico e odontológico aos usuários da rede de saúde pública municipal, através do ônibus itinerante da saúde.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que as comunidades Barreiro, Pontal do Verde, São Luiz Gonzaga, Tropical, Navegantes, Morocó e Linha Celeste, enfrentam dificuldades de deslocamento para as unidades de saúde do município, especialmente pessoas idosas, gestantes, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social e a distância dos centros médicos urbanos compromete o acesso regular aos serviços de saúde, resultando na falta de acompanhamento adequado, agravamento de doenças e aumento da demanda por atendimentos emergenciais;

Considerando que a oferta de serviços odontológicos é limitada para essas regiões, fazendo com que muitos munícipes fiquem sem assistência preventiva, o que pode resultar no desenvolvimento de doenças bucais graves e, dessa forma, a presença do ônibus itinerante da saúde nas comunidades possibilitará consultas médicas e odontológicas regulares, diagnóstico precoce de doenças e orientações para a promoção da saúde;

Considerando que o direito à saúde é garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, que estabelece: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; além disso, a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

8.080/1990) reforça a necessidade de descentralizar os atendimentos de saúde, levando os serviços públicos às áreas mais remotas do município, assim o atendimento itinerante se alinha a esses princípios, promovendo a equidade no acesso aos serviços básicos de saúde;

Considerando que a disponibilização do ônibus itinerante da saúde nessas comunidades, trará diversos benefícios, tais como: acesso facilitado aos serviços de saúde, garantindo atendimento médico e odontológico para populações que enfrentam dificuldades de deslocamento; prevenção e diagnóstico precoce de doenças, reduzindo a sobrecarga nas unidades de saúde urbana e promovendo qualidade de vida; promoção de atendimentos humanizados e descentralizados, atendendo às necessidades específicas de cada comunidade; acompanhamento regular de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas; redução da necessidade de deslocamentos para unidades urbanas, proporcionando economia de tempo e recursos para os pacientes;

Considerando a função assessora dos Vereadores em indicar melhorias no âmbito municipal e diante da necessidade de garantir atendimento médico e odontológico acessível e de qualidade para os moradores das Comunidades do Barreiro, Pontal do Verde, São Luiz Gonzaga, Tropical, Navegantes, Morocó e Linha Celeste, sugere-se ao Poder Executivo a implantação do serviço itinerante de saúde, que se apresenta como solução eficaz e humanizada;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de maio de 2026.


  
GRINGO DO BARREIRO  
Vereador PL

  
ADIR CUNICO  
Vereador NOVO

  
EMERSON FARIAS  
Vereador PL


  
RODRIGO MATTERAZZI  
Vereador REPUBLICANOS

  
BRENO BRAGA  
Vereador REPUBLICANOS

  
DARCI GONÇALVES  
Vereador MDB

  
WANDERLEY PAULO  
Vereador PROGRESSISTAS

  
PROFª SILVANA PERIN  
Vereadora MDB

  
TOCO BAGGIO  
Vereador PSBD

  
DIOGO KRIGUER  
Vereador PSBD

  
JANE DELALIBERA  
Vereadora PL